



Lei n° 358/2023, 26 de março de 2024.

São Bento do Tocantins - TO, 26 de março de 2024.

“Dispõe sobre alteração do cargo no anexo I da lei municipal N° 269/2018 e adota outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 76 da lei Orgânica Municipal, inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei n° 268/2018, o cargo de Coordenador Pedagógico a seguir:

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Dispõe da alteração da remuneração do cargo de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

I - Fica fixado o valor de R\$ 3.000 (três mil);

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 2024.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal